



Município de Castro Marim Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO), PARA SEIS POSTOS DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA URBANA (UOGEO)

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ficam notificados os candidatos, abaixo mencionados, para, no prazo de dez dias úteis, contado nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferece sobre a intenção de exclusão do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

- Ana Filipa Pereira Vasques a)
- André Manuel Conceição Pereira c)
- Carlos José Bandeira do Nascimento a)
- Inês Filipa Dias Madeira a)
- Luis Duarte Pereira Sequeira b)
- Marta Sofia Duarte Martins a)

a) É intenção de excluir os candidatos por não serem detentores da escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento, nem apresentarem comprovativos de formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas, conforme estipulado no ponto 9 e 10, do aviso de abertura publicado na página do município;

b) É intenção de excluir o candidato por não ter apresentado o certificado de habilitações, de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 13, do aviso de abertura publicado na página do município;

c) É intenção de excluir o candidato por não ter apresentado o currículo profissional, de acordo com o estipulado na alínea b) do ponto 13, do aviso de abertura publicado na página do município;

As alegações a proferir devem ser feitas através de formulário, que se encontra disponível na página eletrónica deste Município (www.cm-castromarim.pt – Serviços – Recursos Humanos – Procedimentos Concurrais), dirigido ao Presidente do Júri.

Castro Marim, 02 de março de 2026

O Presidente do Júri,

Abílio Gonçalves Ribeiro do Brito
Chefe de Divisão